



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 10 de Julho de 2023 • Ano XVI • Nº 5415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTNGMZC5QJCYQT12NEIWRT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 144
10/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 40.000,00(Quarenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 152 de 23 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0208000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
2021	Desenvolvimento das Ações de Limpeza Pública		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
0209000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2006	Gestão das Ações de Esporte e Lazer		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	40.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$40.000,00

Dotações Anuladas

0209000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2007	Gestão das Ações de Promoção do Esporte Amador		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
		Valor Total Anulado R\$	40.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78

CENTRO

IBOTIRAMA - BA

CNPJ: 13.798.152/0001-23

IBOTIRAMA, 10 de julho de 2023

Laercio Silva de Santana

Prefeito

CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Praça Ives de Oliveira, n.º 78-Centro-Fone/Fax: (77) 3698-3078-
Ibotirama-BA-CEP: 47.520-000.

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 144/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n.º 152/2022 (LOA), no artigo 5.º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5.º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 10 de julho de 2023

LAERCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 145 / 2023
De 10 de Julho de 2023
Lei 152 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Acréscimo	Redução
2059 - Estruturação e Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada		
3.3.9.0.30.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	500.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	0,00
Total por Ação:	700.000,00	700.000,00
Total por Unidade:	700.000,00	700.000,00
Total da Movimentação:	700.000,00	700.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00	200.000,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	500.000,00
Total Geral:	700.000,00	700.000,00

IBOTIRAMA - BA, 10 de Julho de 2023

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**“EXONERA O SENHOR
MARISTON DA SILVA MARTINS
DO CARGO DE DIRETOR GERAL
DE CONTABILIDADE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 100, IX, da Lei Orgânica Municipal de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **Mariston da Silva Martins** do cargo de Diretor Geral de Contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 10 de julho de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br